

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583 E-mail: cmmc@cmmc.com.br

L E I N° 5.845, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

(Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Missão Presbiteriana Hermom).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS

CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊRMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Missão Presbiteriana Hermom, associação de caráter beneficente e sem fins lucrativos, de direito privado e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.499.912/0001-73, com sede e foro na Estrada do Beija Flor, s/nº, bairro do Itapeti, Cidade de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de dezembro de 2005, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. RUBENS BENEDATO FERNANDES - BIBO Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de dezembro de 2005, 445° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

JOSÉ AN LUCIO FERREIRA FILHO Secretifio Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NABIL NAHI SAFITI).